EXMO (A) SR (A) JUIZ (A) FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL - SJDF

ASSUNTO: REPARAÇÃO DE DANOS

QUALIFICAÇÃO

Autor(a)									
Nacionalidade									
Estado Civil									
Profissão									
Nome do Pai									
Nome da Mãe									
Identidade									
CPF									
Endereço									
Cidade									
CEP									
Telefone									
RÉ	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF								
<u>FATOS</u>									

FUNDAMENTOS

"As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa". (art. 37, §6º, Constituição Federal)

"Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". (art. 186, Lei 10.406/2002).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

A parte autora faz jus e requer a concessão da assistência judiciária gratuita, por ser necessitado nos termos do parágrafo único, art. 2° da Lei 1.060/50.

() SIM () NÃO

PREFERÊNCIA EM RAZÃO DA IDADE

A parte autora faz jus e requer a concessão da preferência no andamento processual em razão de possuir mais de 60 anos, conforme disposto no art. 71, *caput*, Lei 10.741/03.

()SIM ()NÃO

OBJETO

Assim, requer:

- 1) A citação da ré;
- 2) A condenação da parte ré a reparar:
 - O dano material comprovado, com acréscimo de juros e correção monetária;
 - 2.2) O dano moral causado à parte autora, no valor equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou àquele que V. Exa. arbitrar.

VALOR DA CAUSA

O(A) autor(a) declara estar ciente de que: (1) os valores postulados perante o Juizado Especial Federal não poderão exceder 60 (sessenta) salários mínimos; (2) deverá comparecer na data e horário indicados para audiência de conciliação e/ou instrução e julgamento, sendo que o não comparecimento acarretará a extinção do processo; (3) deverá comunicar qualquer alteração de endereço, telefone ou e-mail no curso do processo; (4) são documentos essenciais para a

instrução	desta	ação:	a)	documentos	de	identidade	е	CPF;	b)	comprovante	de:
residênc	ia; c)	pedido	de	reparação jur	nto à	Caixa Econ	ôn	nica Fe	der	al.	
				,		/		/_		·	
				Assinatu	ra da	a parte autora	a				